

Educação, a reivindicação maior na Constituinte

BRASILIA —

"A maioria das reivindicações que chegaram ao Congresso Nacional Constituinte através de emendas populares diz respeito à Educação". A constatação foi feita pela Deputada Sandra Cavalcanti (PFL-RJ), na III Mesa



a ampliação das redes de ensino que garantam acesso ao mercado de trabalho — enfatizou, se referindo ao Senai e Sesi, mantidos pela Confederação Nacional das Indústrias.

Outro ponto abordado pela Deputada como demonstrativo da vontade popular foi a emenda de Em Defesa da Vida, que obteve em torno de 100 mil assinaturas, enquanto a emenda Em Defesa do Aborto não atingiu as 30 mil necessárias. O mesmo ocorreu com a emenda que acabava com a censura nas emissoras de rádios e televisões, que não conseguiu o amparo popular afirmou a Deputada.

Para a Deputada, as emendas populares apresentadas pela esquerda, mas que não alcançaram apoio popular, acabaram por revelar a consciência e a preocupação com a democracia e, em especial, com a educação. A defesa do ensino profissionalizante por parte da população é destacada por Sandra Cavalcanti por serem os únicos cursos que dão condições de trabalho imediato aos formados.

— Não podemos nos ater às linhas gerais, nas garantias de acesso a todos os níveis de ensino. O povo quer mais, quer emprego e

Segundo ela, essas manifestações de apoio demonstram a vontade das famílias brasileiras, que "não querem suas casas invadidas com comerciais e programas que atentem contra o pudor e defendem a educação e o esclarecimento da população em defesa da vida, contra o aborto".

Com as emendas populares, Sandra Cavalcanti avalia que "o Brasil vive um fato histórico, que merece registro especial e grande reflexão dos poderes públicos, já



« Não podemos nos ater às linhas gerais, nas garantias de acesso a todos os níveis de ensino. O povo quer mais, quer emprego e a ampliação das redes de ensino »

SANDRA CAVALCANTI, Deputada Constituinte

que pela primeira vez todos os cidadãos podem participar diretamente na elaboração de um texto constitucional".

No que diz respeito à educação, ela destacou que na sétima versão da nova Constituição está garantida a destinação de recursos públicos para entidades educacionais sem fins lucrativos, e não só para as escolas da rede oficial. Nesse aspecto, lembrou que atualmente "o desperdício do dinheiro

público nas escolas oficiais de 3º Grau é flagrante".

Para a inclusão destes tópicos no texto constitucional, a parlamentar explica que "primeiro deixamos crescer o joio junto com o trigo, para depois entrarmos num processo de seleção, vindo de baixo para cima, em que nos dedicamos a um trabalho braçal, que nenhum computador poderia ter feito, porque também foi de crítica e reflexão, sem entrar em polêmi-

cas ou transformar a Assembleia Nacional num ringue de box".

Outro aspecto inédito destacado por Sandra Cavalcanti diz respeito ao cumprimento da nova Carta Constitucional:

— Pela primeira vez uma Constituição no Brasil vai colocar nas mãos do cidadão comum armas e instrumentos legais para que as leis sejam cumpridas através de ações populares, sem correr o risco de arbitrio por parte das autoridades.

Ainda descrevendo sua experiência como parlamentar constituinte, a Deputada se referiu ao assédio dos lobistas, como sendo manifestações legítimas, "porque todos devem levar suas contribuições à Assembleia Nacional". Entretanto, classificou como os lobistas mais difíceis de conviver, os que foram feitos por corporações — como de médicos, dentistas, veterinários, agrônomos etc. Segundo ela, a dificuldade reside no fato de que todos manifestam suas preocupações no que se refere à carreira profissional e nunca em assumir seus papéis na Nova Constituição enquanto profissionais, como pessoas responsáveis por determinados deveres.

Voltando a falar sobre educação, na controversa questão sobre exclusividade de verbas para escolas públicas, ela explicou que esta definição foi feita a partir do controle de recursos para entidades de ensino com fins lucrativos. Em contrapartida, garantiu que "o poder público não terá mais nenhuma ingerência nessas instituições, como Sesc, Senai e Sesi. Essa possibilidade foi descartada pela Nova Constituição, concluiu.

Para ela, a "lição maior" de seu trabalho como constituinte se deve ao resultado das emendas populares, "para as quais a população dedicou sua atenção e seu tempo fazendo valer a sua vontade".

Nova Carta terá preocupação com a ecologia

BRASILIA — A nova Constituição deve conter regras básicas sobre preservação e conservação do meio ambiente, compatibilizando a defesa da ecologia com as exigências do desenvolvimento econômico e social, de modo a garantir emprego e riqueza para todos. Essa posição foi defendida por José Vieira do Nascimento, da Comissão de Proteção do Meio Ambiente (Copema) da Confederação Nacional da Indústria (CNI).

Vieira do Nascimento criticou, no entanto, o tratamento da questão do meio ambiente no anteprojeto da Comissão de Sistematização:

— É prolixo, detalhista e desarmonioso.

Segundo ele, o dispositivo que trata da competência do Poder Público nas questões ambientais poderia ser reduzido de forma a explicitar a utilização dos recursos naturais, a recuperação e preservação ambientais incluindo normas para a criação de parques e reservas. Condenou a inclusão no texto da Constituição da "tipificação" penal com que deverão ser punidos aqueles que causarem danos ecológicos, conforme propõe o artigo 415.

— A matéria constitucional deve limitar-se à fixação das regras fundamentais para a preservação do meio ambiente e deve caber à legislação ordinária as hipóteses de violação e as formas de reparação dos danos causados.

Vieira do Nascimento disse ainda que é favorável ao princípio federativo de superioridade de legislação dos Estados sobre a dos Municípios e da União sobre ambos. Para ele a superposição inconveniente e prejudicial de normas poderá propiciar excessos de âmbito local e a definição de dire-



« O texto constitucional deve limitar-se à fixação das regras básicas para a preservação do meio ambiente e deve caber à legislação ordinária a violação e as formas de reparação de danos »

JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO, da CNI

trizes deverá ficar sempre a cargo da União.

A criação de um novo Fundo — o de Conservação e Recuperação do Meio Ambiente — proposto no artigo 413 com recursos, entre outros, de contribuições que incidiriam sobre as atividades potencialmente poluidoras e sobre a exploração de recursos naturais vai onerar ainda mais as ações de controle ambiental, na sua opinião.

— Esse fundo vai permitir a cobrança de mais um adicional de insalubridade, o que não é eticamente aceitável.

Defendeu a tese da necessidade da proteção ambiental, já que isso faz parte das conquistas da civilização, e é ao mesmo tempo indispensável à própria sobrevivência dessa civilização. Para os empresários, segundo ele, esse princípio de defesa insere-se no conceito

fundamental da função social da propriedade e da empresa.

A Conferência Mundial da Indústria Sobre o Meio Ambiente, que reuniu empresários de vários países em Paris, há três anos, retomou as preocupações esboçadas em 1972, em Estocolmo, dando-lhes uma formulação definitiva. Esses princípios foram incorporados à CNI que, desde então, passou a defender a manutenção do desenvolvimento econômico como objetivo de todos; a gerência do meio ambiente como parte integrante do próprio desenvolvimento; o crescimento compatível com a proteção do meio ambiente; a relação custo/benefício para as decisões nesta área; os prejuízos para a sociedade em face dos projetos e a opção por uma posição de prevenção de acidentes.

Segundo Vieira do Nascimento, a CNI tem contribuído para pro-

mover a conscientização e informação dos meios empresariais e levado às autoridades governamentais uma posição de cooperação construtiva, correta e tecnicamente fundamentada sobre o tema. Destacou o papel da liderança exercida por seu Presidente, o Senador Albano Franco, que com sua ação esclarecida e norteada tem contribuído para superar todos os conflitos em torno dos problemas ambientais.

Lembrou que ainda é necessário atingir algumas metas, como por exemplo a concessão de incentivos fiscais por parte dos governos aos investimentos destinados ao controle da poluição, como ocorre na Alemanha, Bélgica, França e Inglaterra.

— Em nosso país nenhum incentivo fiscal se aplica ao controle ambiental.

Diretor da Fiesp teme estagnação com o 'conservadorismo utópico'

BRASILIA — O Diretor da Federação das Indústrias de São Paulo, Daniel Sahagoff, defendeu a utilização intensa de tecnologia para auxiliar o crescimento global do País, dando prioridade à preservação do meio ambiente. Disse que o tema não é objeto de grande polêmica entre os grupos interessados, mas denunciou a existência de grupos radicais que, segundo ele, pretendem estancar qualquer forma de progresso em nome de um "conservadorismo utópico".

Identificou no anteprojeto da Comissão de Sistematização uma descrença no sistema jurídico atual de proteção ao meio ambiente, na medida que os nove artigos que tratam do tema desconsideraram princípios clássicos do Direito.

— Os princípios universalmente aceitos de que, para propor uma ação é preciso ter interesse processual ou legitimidade para agir e de que ninguém poderá pleitear, em nome próprio, necessidade jurídica alheia, salvo quando autorizado por lei, são consideradas inadequadas na tutela do meio ambiente.

Segundo ele, o maior equívoco dos constituintes foi o de não analisar o tema na categoria dos direitos sociais, onde a lesão potencial ocorrida atinge a um número "indeterminado de pessoas". Disse ainda que conceder às pessoas jurídicas legitimação para mover ação popular na defesa do meio ambiente pode gerar abusos e exageros, já que o autor da ação não tem responsabilidade processual e como consequência estará isento das custas judiciais.

O Diretor sugeriu que para evitar que as entidades extrapolem suas finalidades, utilizando-se indiscriminadamente este tipo de ação, seja exigido que seus estatutos fiquem bem delimitados que poderes terão.

Destacou também o fato de que a ação popular neste caso deixa de se voltar apenas para a defesa dos interesses públicos e a elas un-se a defe-



Daniel Sahagoff, Diretor da Fiesp

sa dos interesses da atividade privada. Com isso, lembrou, qualquer pessoa de má fé poderá acionar a Justiça a pretexto da defesa da ecologia para prejudicar, por exemplo, um concorrente.

A institucionalização da Defensoria do Povo, outra medida preconizada no anteprojeto, segundo o diretor da Fiesp, corre o risco de incentivar a criação de novos órgãos burocráticos, inúteis, custosos e paralisantes para a vida econômica e social do País.

Sahagoff disse que a solução mais adequada para controle e preservação do meio ambiente deve ser a partir da atuação do Ministério Público. Segundo ele, o Direito positivo brasileiro já permite uma ação civil pública por danos causados ao meio ambiente.

— Os Procuradores da Justiça e Promotores e o Ministério Público, além de garantirem o cumprimento da Constituição e das leis, devem intervir nas ações de interesses coletivos ou sociais que não representam, no entanto, interesses específicos de grupos, classes ou pessoas determinadas.

Diretor ressalta participação do Senai no ensino

BRASILIA — Para o Diretor do Senai no Estado do Rio de Janeiro, Roberto Boclin, que também participou como palestrante do Seminário CNI/O GLOBO abordando "O Ensino Profissional e a Nova Constituição", falar do ensino profissional é falar do Senai, que já formou 10 milhões de alunos nos seus 45 anos de existência.

Depois de lembrar que o Senai nasceu da iniciativa de "empresários idealistas e conscientes do papel que deveriam representar no processo de desenvolvimento econômico e social brasileiro, ele afirma que "o Senai foi sempre uma permanente exemplificação de eficiência da gestão empresarial".

De acordo com o Diretor do Senai do Rio, todos estes serviços indicam o acerto da instituição na opção de sua natureza jurídica, de entidade privada, "mantida e administrada pelo empresário industrial brasileiro". Apesar disso, ele se queixa de que "muitas vezes o Senai é confundido com empresa estatal ou de ação direta do próprio Governo".

Na sua opinião, essa confusão se deve à pouca divulgação sobre o trabalho desenvolvido e pela própria natureza do Senai, "que sempre foi austero em seus princípios administrativos e aplicou seus recursos integralmente no alcance de seus objetivos enquanto entidade educacional".

Segundo ele, só o artigo que dispõe sobre a aprendizagem dos menores, "revela um completo desconhecimento do assunto". Isso se constata no artigo 14, inciso 21, que proíbe o trabalho noturno e insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho aos menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 10 anos, por período nunca superior a três horas diárias.

Para Boclin, é inviável que um me-



nino de 10 anos tenha maturidade para a escolha de uma profissão e possa submeter-se a um processo que vai envolvê-lo com máquinas, tecnologias e equipamentos sofisticados em apenas três horas diárias.

Preocupado com esta questão, ele destacou que "o Senai já considera 14 anos, atual preceito legal, uma idade inadequada para muitas ocupações, enquanto o próprio Governo estabelece 12 anos como ideal para iniciação profissional". Também dentro das interferências do Governo na administração superior das entidades mantidas pelo empresário, ele aponta a administração tripartite, recomendada pela

Organização Internacional do Trabalho, como estatizante.

Isso porque a relação se dá com um representante dos empregados, um dos empregadores, e dois do governo nas empresas privadas, nas quais o Governo não contribui de nenhuma forma com recursos.

Para ele, o capítulo da Constituição sobre a seguridade social e nas disposições transitórias também indicam "o mesmo objetivo estatizante". Nesse sentido, Boclin afirma que no item que determina que "toda a contribuição social instituída pela União destina-se exclusiva e obrigatoriamente ao Fundo Nacional de Seguridade Social, é um exemplo.

« O artigo que dispõe sobre a aprendizagem dos menores revela desconhecimento do assunto. Um menino de 10 anos não tem ainda maturidade para escolher uma profissão »

ROBERTO BOCLIN, Diretor do Senai/RJ

Segundo ele, esta proposta revela a intenção de concentrar no indefinido Fundo Nacional de Seguridade Social os recursos do empresariado destinados à manutenção das entidades de formação profissional e de serviço social.

— O Senac e o Senai terão direito a alguma parcela do que é seu? — pergunta.

Se isso acontecer, Boclin avalia que "essas entidades morrerão lentamente, envenenadas pela falta de recursos, pela falta de seus atributos, pelo domínio dos que não reconhecem o seu trabalho e os seus objetivos, e menosprezam os efeitos promovidos pela sua ação".

Procurador do Sesi alerta sobre texto relativo à seguridade social

BRASILIA — A estatização ou a extinção do Serviço Social da Indústria (Sesi) e do Serviço Social do Comércio (Sesc) serão a consequência inevitável da futura Constituição, caso seja aprovado o texto referente à seguridade social, tal como se encontra no último anteprojeto elaborado pela Comissão de Sistematização, o chamado "Projeto Hércules".

Em rápida análise do projeto, o Procurador-Geral do Sesi, José Antunes de Carvalho, observou que o texto pretende colocar as duas instituições na dependência financeira direta do Governo Federal, uma vez que sua receita — hoje arrecadada pelo Iapás e repassada sem maiores ingerências — passará a fazer parte do Fundo Nacional de Seguridade Social.

O mecanismo atual, segundo Antunes de Carvalho, embora perturbe a vida do Sesi e do Sesc, não chega porém a sufocá-los.

— Ora, elevar esse mecanismo a nível constitucional é algo sumamente preocupante, revelando a intenção inequívoca de enquadrar as entidades na constelação estatal — advertiu.

E acrescentou que "muito embora o projeto assegure às entidades a manutenção de sua autonomia na gestão de seus recursos, estamos diante do perigo de que essa autonomia, na prática, seja esfacelada".

Carvalho advertiu que o "Governo poderá se propor a açambarcar os recursos para atividades próprias, esvaziando o Sesi e o Sesc a pretexto de introduzir novos programas de assistência social, até mesmo com objetivo de apresentar algo positivo num ano eleitoral.

— O tema seguridade social é apaixonante. Ele faz retimir em cada um de nós aquele sentimento cristão de solidariedade de ajuda ao nosso seme-



José Antunes Carvalho, do Sesi

lhante carente ou desafortunado. E quando se anuncia que o Estado quer se imbuir também desse sentimento, e mais do que isso, erigi-lo em norma constitucional, então o nosso primeiro impulso é de jubilosa comoção.

Adverte porém que, "quando nos debruçamos sobre o texto que institucionalizará o sistema de seguridade social, nosso entusiasmo logo se arrefece, porque se pretende implantá-lo, senão com a extirpação, pelo menos com o debilitamento dos serviços sociais da indústria e do comércio, golpeando rudemente a iniciativa privada, que sustenta e administra tais serviços.